



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2478/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 913/2025

Processo/Ano: 1813 / 2025 Requisição Nro.: 3019/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000155
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 84 MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 200 EDUCAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: A REFORMA DO PISO DA SECRETARIA FAZ-SE NECESSÁRIO PARA A PRESERVAÇÃO DO PRÉDIO.
Observação: DFD Nº 75
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO P/ INSTALAÇÃO DE PISO SOBRE PISO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R: PAES LEME, Nº 1407 / TEL. 3702-2010

Fornecedor: 64750 - 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA
Fantasia: IMPACTO SERVICOS Fone: (18) 9645-7075 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: R SAO MARIO, Nº 168 - VILA BOTEGA
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901807 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 51553633000168 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	205,510000	SERV	026.26771-334	INSTALAÇÃO. DE PISO SOBRE PISO	45,0000	9.247,95

Valor Total:	9.247,95	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	9.247,95
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

ANDRADINA, 20 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 810701f8-6292-4a3d-8f69-1e076d742e74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Red 2458

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº075
Area Requirante	Secretaria de Educação <i>Reg 3018</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>huc 1813</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>Seq 913</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Edt 795</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Instalação de piso sobre piso.

3. JUSTIFICATIVA

A reforma do piso da Secretaria faz-se necessário para a preservação do prédio.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

PCA em elaboração

Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Manutenção Geral da Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática	12.122.0007.2013
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	84

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Gislene Ortiz da Rocha
Cargo: Professora readaptada

Carlos Roberto Shinkado Júnior
Gestor de Políticas Públicas junto a
Secretaria de Educação

Andradina, 14 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Estela Maria Cassiolato Goda

Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de mão de obra para instalação de piso sobre piso na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de piso sobre piso	M²	205,51	R\$45,00	R\$9.247,95

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para a prestação do serviço é de 15 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O serviço deverá ser prestado na Secretaria de Educação, situada a rua Paes Leme, 1407.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. A prestação do serviço será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$9.247,95 (nove mil, duzentos e quarenta e sete Reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 março de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



IMPACTOSERVIÇOS

TEL: (18) 99645-7075

CNPJ: 51.553.633/0001-68

FERNANDO MACENA DA SILVA

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGEITURA MUNICIPLA DE ANDRADINA		CNPJ: 44.428.506/0001-71		
SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO SOBRE PISO	205,51 m ²	R\$ 45,00	R\$ 9.247,95	
TOTAL			R\$ 9.247,95	

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS.

Estela
Estela Maria Cassiolato Goda
 RG 13.026.187/CPF 922.977.148-15
 Secretária Municipal de Educação

ANDRADINA, 10 DE MARÇO DE 2025.

Serralheria e Materiais
para Construção
Paulo Afonso

Adão Cerqueira 00470277890
Rua Paulo Afonso, 1527 – Stella Maris – Andradina/SP – Cep. 16.901-175
Cnpj. 21.991.738/0001-38 Insc. Est.: 170.071.273.111

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Rua Paes Leme, 1407 – Centro / Andradina-sp

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Instalação de piso sobre piso	205,51 M ²	R\$ 50,00	R\$ 10.275,50
TOTAL			R\$ 10.275,50

DATA: 12/ 03 / 2025 - VALIDADE: 30 DIAS

Obs: Mão de obra


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187/CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal de Educação



JEFERSON WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES

JEFERSON RODRIGUES

CNPJ: 42.110.290/0001-76

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Serviço de instalação de piso sobre piso	205,41 m ²	R\$ 48,00	R\$ 9.864,48
TOTAL			R\$ 9.864,48

ANDRADINA, 11/03/2025.


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187/CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal de Educação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
FERNANDO MACENA DA SILVA

CPF
258.415.698-99

CNPJ
51.553.633/0001-68

Data de Abertura
25/07/2023

Nome Empresarial
51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/07/2023

Endereço Comercial

CEP
16901-807

Logradouro
RUA SAO MARIO

Número
168

Bairro
VILA BOTEGA

Município
ANDRADINA

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/07/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias
Encanador independente
Piscineiro(a) independente
Carpinteiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente
Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Marceneiro(a) sob encomenda ou não,
independente

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Azulejista independente

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Pintor(a) de parede independente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.553.633/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO MARIO	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 16.901-807	BAIRRO/DISTRITO VILA BOTEGA	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMACENADASILVA9@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9645-7075
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2024 às 16:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



250.415.690-99 21/05/1977

LOCILIA DORATO DA
SILVA

446506

25 0000000

VALERIO J. JUNG
DIRECTOR NACIONAL
9363057742

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

2363087742

James M. Smith

RECEIVED

22/54, 2544.

404-16-222-1
#2215049

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA
CNPJ: 51.553.633/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:02 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **48DE.1CBF.C849.0BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.553.633/0001-68

Certidão nº: 53648871/2024

Expedição: 05/08/2024, às 16:57:06

Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.553.633/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.553.633/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25020301815-89

Data e hora da emissão

06/02/2025 09:32:58

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 24/02/2025
SOB Nº 2817/1/2025

REQUERIMENTO

51.553.633 FERNANDO MACENA DA SILVA

com CNPJ (MF) 51.553.633/0001-68, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA SÃO MARIO/ VILA BOTEGA
Nº 168 representado(a) por FERNANDO MACENA DA SILVA
abaixo assinado, nº CPF 258.415.698-99 Residente a Rua SÃO MARIO Nº 168
BAIRRO: VILA BOTEGA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 24/02/2025

FERNANDO MACENA DA SILVA

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (25) Vinte e Cinco Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.553.633/0001-68
Razão Social: 51553633FERNANDO MACENA DA SILVA
Endereço: R SAO MARIO 168 / VILA BOTEGA / ANDRADINA / SP / 16901-807

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2025 a 27/03/2025

Certificação Número: 2025022618466289793306

Informação obtida em 27/02/2025 16:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br